



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.000651/2024-10

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI a União, por
intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná
e a empresa RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, RIVALDO VENANCIO, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 14.411. no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, nomeado pela Portaria nº 17.414/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, p.22, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.668.548/0001-84, sediada na Av. Wellington da Silva, 359, Jardim Europa, CEP: 86125000, em Tamarana/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ROBERTO LEAL DE FREITAS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.000651/2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 27/01/2025 até 26/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor por intervenção e o valor global da tabela abaixo, conforme descrito na Cláusula 1.2 do Contrato.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. DE INTERVENÇÕES	VALOR POR INTERVENÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL
Grupo 2	3	Serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas verdes - Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR - DPF/LDA/PR	intervenção	6	R\$ 3825,00	R\$ 22.950,00

4	Serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas verdes - Grupo de Investigações Sensíveis em Londrina/PR - GISE/DPF/LDA/PR	intervenção	12	R\$ 473,50	R\$ 5.682,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:			R\$ 28.632,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais).		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3 O reajuste ao presente termo aditivo somente poderá ser implementado após 30/09/2025, tendo em vista a dispensa de reajuste manifestada pela empresa no documento SEI 38346714 por ocasião do apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/200364;
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 172371
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: PF99900AG24
- VI) Nota de empenho: 2024NE70

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

[Local], [dia] de [mês] de [ano] na assinatura eletrônica abaixo.

JULIO RODOLFO KUMMER
Ordenador de Despesas
Superintendente Regional em exercício

Representante legal da CONTRATANTE

ROBERTO LEAL DE FREITAS
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 09/01/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Leal de Freitas, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38972207&crc=69E8B41D.
Código verificador: **38972207** e Código CRC: **69E8B41D**.

Referência: Processo nº 08385.000651/2024-10

SEI nº 38972207